



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Controladoria Especial Previdenciária**

**Política de Controle Interno  
GOIANIAPREV  
2021 - 2024**





## **INTRODUÇÃO**

Esta política tem por objetivo estabelecer regras, procedimentos e descrição dos controles internos a serem observados para o fortalecimento e funcionamento dos sistemas e processos do GOIANIAPREV.

Adicionalmente, estas regras e procedimentos visam garantir o permanente atendimento às normas, políticas e às regulamentações vigentes, referentes às áreas de atuação da Autarquia Previdenciária, sejam elas de concessão e revisão dos benefícios previdenciários ou, previamente, nas áreas de investimento, orçamento, finanças, arrecadação, Tecnologia da Informação e contabilidade, bem como dos padrões ético-profissionais.

Desta forma, os procedimentos visam mitigar os riscos de acordo com a natureza e complexidade dos mesmos, bem como, das demais normas estabelecidas pelos órgãos reguladores e fiscalizadores.

## **CAPÍTULO I – OBJETIVO E ABRANGÊNCIA**

Discorrer sobre a forma de realização das atribuições pertinentes ao setor de Controle Interno, responsável pela análise da conformidade dos processos, pela realização de auditorias, pelo acompanhamento e fiscalização prévio das diversas atividades desenvolvidas no âmbito da autarquia.

Esta Política aplica-se a todos os Integrantes do GOIANIAPREV.

## **CAPÍTULO II – DOS PRINCÍPIOS**

As atividades de controle devem ser constantemente avaliadas, tomando como referência as boas práticas de Governança Corporativa.

O Controle Interno consiste em um processo desenvolvido para garantir que sejam atingidos os objetivos da instituição, nas seguintes categorias:

- I- Conformidade com os preceitos legais;





- II- Obediência aos princípios de gestão pública positivados no art. 37, da Constituição Federal de 1988, quais sejam: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;
- III- Eficácia e efetividade operacional;
- IV- Confiança nos registros de dados e informações.

### **CAPÍTULO III- DAS DIRETRIZES**

Esta política tem como diretrizes:

- I – Disseminar a cultura sobre a importância do controle interno a todos os integrantes do GOIANIAPREV;
- II – Assegurar o cumprimento das normas e regulamentos e aderência às políticas e procedimentos internos;
- III- Alinhar a estrutura do controle interno a todas as áreas da Autarquia Previdenciária;
- IV- Garantir a existência de atribuição de responsabilidades e delegação de autoridade, observada a estrutura hierárquica do GOIANIAPREV;
- V- Promover a elaboração de relatórios periódicos de controle interno, a serem apreciados e submetidos à Presidência do Instituto e/ou ao Conselho Deliberativo;
- VI - Assegurar que o sistema de controle interno seja periodicamente revisado e atualizado de forma a garantir sua efetividade.

### **CAPÍTULO IV – DAS RESPONSABILIDADES**

Em atenção ao disposto no capítulo VII, do Decreto Municipal nº 304, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno do GOIANIAPREV, fica o Controlador Especial Previdenciário, como responsável pelo cumprimento das previsões regimentais do controle interno da Autarquia Previdenciária.

O Controle Interno será responsável por estabelecer, manter, promover e avaliar as práticas eficientes e controles internos adequados e eficazes.





Os procedimentos de controles devem ser rigorosamente controlados, analisados e revisados pelos gestores da área, através da emissão de pareceres de verificação interna, diligências e demais registros necessários, evidenciando assim, as boas práticas, obediência e cumprimento da legislação em vigor.

O processo de certificação é realizado através de um conjunto de exames e verificações nos processos existentes e documentados.

## **CAPÍTULO V – DA VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO**

Esta Política de Controle Interno será revisada a cada 04 (quatro) anos, podendo haver alteração anterior a esse prazo caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo por necessidade de ajustes de controle ou por imposição legal.

Qualquer alteração à presente Política será amplamente divulgada a todos os Integrantes do GOIANIAPREV.

**LORENA FIDELIS DE CASTRO**  
Controlador Especial Previdenciário  
Mat. nº 1430912-02 e Decreto nº 417/2025

